PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.801

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar , nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
2.1-03070202.03/4120-	Ampliação Equip.Mat.Perm.	(023)	20.000,00
3.1-03080302.08/4120-	" " " "	(046)	20.000,00
3.3-03080322.11/4120-	" " " "	(061)	20.000,00
4.1-08421881.08/4110-	Obras e Instalações	(070)	200.000,00
4.2-08421902.13/3120-	Material de Consumo	(076)	100.000,00
4.2-08421901.12/4110-	Obras e Instalações	(080)	200.000,00
5.3-10583232.24/3120-	Coord.Des.Urbano Local	(152)	50.000,00
5.3-10583232.24/4120-	" " " "	(156)	300.000,00
5.5-10603252.26/3120-	Manut.Serv.Limp.Pública	(175)	300.000,00
5.6-10603262.27/3132-	Manut.Serv.Funerários	(184)	50.000,00
5.9-16885342.30/3132-	Manut. do S.E.R.M.	(213)	300.000,00
6.1-13754282.31/4120-	Manut.Serv.Saúde	(226)	100.000,00
6.1-13754281.69/4120-	Equip.e Mat.Perm.Posto Saúde e Laborat.Análises Clínicas	(232)	100.000,00
6.2-15814872.34/3120-	Manut.Serv.Promoção Social	(237)	200.000,00
	T o t a l : -		1.960.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em questão, ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em execução :

(s e g u e)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
4.1-08421881.07/4110	Constr.Área Esp.p/Estudantes	(069)	250.000,00
4.3-08424271.17/4110	Desapr.Área p/Coz. Piloto	(093)	200.000,00
4.3-08424271.18/4120	Equip.e Mat.Perm.p/Cozinha	(094)	200.000,00
4.4-08431961.19/4110	Início Obr.Esc.Profissional.	(100)	300.000,00
4.4-08431961.20/4110	Desapr.p/Esc.Profissional.	(101)	100.000,00
4.6-08462232.17/3111	Manut.Ativ. Esportivas	(103)	15.000,00
5.9-16885341.76/4120	Aquis.Máq.Caminhões etc	(219)	800.000,00
6.2-15814871.71/4110	Desapr.Terr.Cent.Esportivo	(242)	50.000,00
6.2-15814871.72/4120	Equip.Mat.Perm.Cent.Esport.	(243)	45.000,00
		Total : -	1.960.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 08 de março de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria